



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 67 / 2020 . mjose

DATA : 2020/07/15	
NIPG : 3918/20	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 5058/20	PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Dispensa do Júri no procedimento de Consulta Prévia - Aquisição de máquina de rasto/bulldozer.
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Concordo com a presente informação.
Dar seguimento do procedimento nos termos propostos.

Eduardo Tavares em 16-07-2020

PARECER :

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia "Aquisição de máquina de rasto/bulldozer" da Empresa Tiago de Jesu Aires Caldeira Unipessoal Lda. Mais informo que as outras 2 Empresas convidadas (Pedro Ricardo Carvalho e Performadvance reparações gerais Unipessoal Lda) não houve qualquer resposta ao solicitado.

Assim sendo, ao abrigo do nº4 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, cumprindo com as demais formalidades.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



Maria José Costa

15-07-2020 Mª Jose Costa